

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO****Aviso n.º 20 270/2007****Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão Financeira (cargo de direcção intermédia do 2.º grau)**

José Pedro Parreira Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, faz público que, por seu despacho de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na bolsa de emprego público disponível na Internet ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)), procedimento concursal para provimento do cargo dirigente supramencionado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Prazo de validade — o procedimento é válido para o cargo posto a concurso, cessando com o seu provimento.

2 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos Paços do Município, na cidade de Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para a Divisão Financeira constantes do artigo 31.º da orgânica desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, apêndice n.º 44, de 11 de Abril de 2001, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

4 — Vencimento — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de € 2487,93, correspondente a 70% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acresce os demais abonos e regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos constantes no artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004 e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 supra-referenciado.

6 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Economia, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização.

7 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004).

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do júri — Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9700-857 Angra do Heroísmo (telefone: 295212131; fax: 295212107; e-mail: [peossoal@cm-ah.pt](mailto:peossoal@cm-ah.pt)), entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a morada indicada.

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone), habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, acima citada, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 supramencionado.

8.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e experiência profissionais, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

8.4 — Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respectivos originais.

9 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores, de 0 a 20 valores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

b) Entrevista pública de selecção — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência profissional, interesse e motivação profissional, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de expressão e argumentação.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Selecção — a escolha deverá recair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço pela aplicação dos métodos de selecção acima indicados.

11 — O júri do procedimento tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Vogais — Cláudia Isabel Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, chefe da Divisão Financeira dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, e Rui Duarte Gonçalves Luís, indicado pela Delegação dos Açores da Ordem dos Economistas.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação,

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

2611055312

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA****Aviso n.º 20 271/2007****Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios e de chefe de divisão de Gestão Desportiva**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despachos proferidos em 29 de Agosto e em 3 de Setembro de 2007, respectivamente pelo vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada para a gestão dos recursos humanos pelo despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado em 3 de Novembro de 2005 através do edital n.º 393/2005, e pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no âmbito da competência própria, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicação da vaga na bolsa de emprego público, os procedimentos concursais para o provimento dos seguintes cargos:

Concurso I — chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios;

Concurso II — chefe de divisão de Gestão Desportiva.

Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20

de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

3 — O vencimento é de € 2487,93, correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

4 — Os métodos de selecção a aplicar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

4.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

4.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e argumentação.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam dos despachos de abertura dos presentes procedimentos, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado) na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra) das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 8 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

6 — Concurso 1 — chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios:

6.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Reabilitação de Edifícios (constantes do artigo 64.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

6.2 — Perfil pretendido — funcionários habilitados com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível da reabilitação de edifícios, bem

como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

6.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Vogais:

Engenheira Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, directora do Departamento de Habitação.

Prof. Doutor Eduardo Nuno Brito Santos Júlio, do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

7 — Concurso II — chefe de divisão de Gestão Desportiva:

7.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão Desportiva (constantes do artigo 73.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

7.2 — Perfil pretendido — funcionários habilitados com licenciatura na área do desporto e da educação física, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções na área desportiva, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

7.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Nuno Ranito da Costa Providência, vereador do pelouro do Desporto.

Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Prof. Doutor Manuel João Coelho e Silva, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

26 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

2611054929

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 20 272/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 29 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Ciências do Desporto, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifícios sede do município de Silves.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.